



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 77

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação especial, composta por alimentos com baixo teor ou isentos de fenilalanina, destinados ao cumprimento de decisão judicial.

Criciúma, abril de 2026.



INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação especial, composta por produtos com baixo teor ou isentos de fenilalanina, em atendimento à demanda judicial imposta ao Município de Criciúma, conforme processo nº 0303627-06.2018.8.24.0020.

1 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição em razão do dever do Município de Criciúma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de dar integral cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0303627-06.2018.8.24.0020.

A determinação judicial estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de alimentação especial, composta por gêneros alimentícios com baixo teor ou isentos de fenilalanina, indispensáveis ao tratamento de sua condição clínica. Nesse contexto, a contratação visa assegurar a continuidade do cuidado e a preservação da saúde da usuária, atendendo à prescrição nutricional específica e evitando agravamentos do quadro clínico, além de resguardar o Município quanto ao cumprimento de obrigação legal imposta pelo Poder Judiciário.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico.

2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

3.1 Identificação das Necessidades

Garantir o cumprimento da decisão judicial conforme nº 0303627-06.2018.8.24.0020.

3.2 Identificação das Necessidades Tecnológicas

Os gêneros alimentícios devem estar aprovados pelos órgãos regulamentadores atendendo as tecnologias vigentes no mercado e garantindo assim a segurança da alimentação.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades estimadas neste estudo foram dimensionadas com base na prescrição dietética elaborada pela nutricionista assistente, sendo consideradas suficientes para o atendimento integral da demanda judicial de fornecimento de alimentos especiais à usuária pelo período de 12 (doze) meses.

- 1-Emulsificante e estabilizante neutro para alimentos: 12 embalagens de 200 gramas;
- 2-Massa de baixo teor de fenilalanina, a base de farinha de arroz, formato ESPAGUETE: 24 embalagens 500 gramas;
- 3-Massa de baixo teor de fenilalanina, a base de farinha de arroz, formato PENNE: 24 embalagens 500 gramas;
- 4-Massa de baixo teor de fenilalanina, a base de farinha de arroz, ficcíssima a base de arroz, TIPO ORIENTAL: 48 embalagens de 200 à 500 gramas;
- 5-Massa alimentícia baixo teor de fenilalanina, de milho, no formato FUSILI: 24 embalagens 200 à 500 gramas;
- 6-Creme de arroz: 60 unidades;
- 7-Massa alimentícia baixo teor de fenilalanina, de mandioca, no formato PARAFUSO: 30 embalagens 400-500 gramas;
- 8-Fécula de Batata: 48 embalagens até 500 gramas;
- 9-Produto alimentício para o preparo de bebida tipo “milk shake”: 80 embalagens 400 gramas;
- 10-Agar Agar: Gelatina Vegetal de Algas Marinhas: 120 embalagens 10-25 gramas;
- 11-Espessante Goma Xantana: 24 embalagens 100-200 gramas;
- 12-Alfarroba em barra isenta de leite: 200 barras 25 gramas;
- 13-Pêssego em Calda: 48 latas 800-900 gramas;
- 14-Figo em Calda enlatado: 48 latas 800-900 gramas.

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

5.1 Identificação das Soluções

Id	Descrição da solução
1	Realização de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, visando atender à demanda judicial de forma contínua e flexível;
2	Realização de contratação por compra direta, com aquisições pontuais e imediatas, conforme surgimento da necessidade;
3	Realização de processo licitatório tradicional, com contratação integral por quantitativo estimado para 12 meses.



5.2 Análise Comparativa das Soluções

A solução 1 (ARP) apresenta maior vantajosidade para a Administração, considerando:

- **Flexibilidade na execução:** permite aquisições conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos ou desabastecimento;
- **Eficiência administrativa:** reduz a necessidade de múltiplos processos de compra direta ao longo do período;
- **Economicidade:** possibilita ganho de escala e melhores condições comerciais, conforme Lei nº 14.133/2021;
- **Segurança jurídica e planejamento:** permite atendimento contínuo da demanda judicial com respaldo contratual adequado;
- **Celeridade no atendimento:** viabiliza pronta emissão de autorizações de fornecimento, essencial diante da natureza assistencial da demanda.

A solução 2 (compras diretas sucessivas), embora possível em situações emergenciais, mostra-se menos eficiente sob a ótica do planejamento, podendo gerar fragmentação da contratação, maior custo administrativo e risco de descontinuidade no fornecimento.

A solução 3 (contratação integral) apresenta menor aderência, pois implica aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado, o que pode resultar em riscos de perda de validade dos produtos, desperdício e menor eficiência no uso dos recursos públicos.

6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 02 e solução 03.

7 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à geração de resíduos de embalagens e às emissões decorrentes do transporte dos produtos. Tais impactos são considerados de baixa magnitude e poderão ser mitigados mediante a priorização de fornecedores com boas práticas ambientais, utilização de embalagens recicláveis, otimização logística das entregas, adequado armazenamento para evitar desperdícios e correta destinação dos resíduos, preferencialmente por meio de coleta seletiva, em conformidade com a legislação vigente.

8 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão, ou fornecimento de serviço adicional, para que a contratação seja executada.



9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios especiais, com baixo teor ou isentos de fenilalanina, destinados ao atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição dietética da nutricionista assistente.

10 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será adotado sob a forma de julgamento das propostas **por lote**, considerando a reduzida quantidade de itens que compõem o objeto. Tal medida visa assegurar a viabilidade do certame e ampliar a atratividade para os fornecedores.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**.

12 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para este processo licitatório é de **(R\$ 13.338,98)** treze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara **VIÁVEL** este processo licitatório, com base neste estudo técnico preliminar.

14 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

A aquisição destes gêneros alimentícios está em conformidade com o objetivo de cumprimento às demandas judiciais quando direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde do município.



15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Aline Neves Bonetti Matrícula: 55547 Criciúma, SC 04/2026</p>	<hr/> <p>Liz Corrêa Fabre Matrícula: 56576 Criciúma, SC 04/2026</p>
SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<hr/> <p>Deivid de Freitas Floriano Matrícula: 57542 Criciúma, SC 04/2026</p>	